



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

300/09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 564/2009

Campo Mourão, 25/02/09 Horas 13:40

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/03/2009

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações sobre a possibilidade de através das Secretarias competentes, ser realizada uma campanha educativa sobre os mitos da epilepsia.

JUSTIFICATIVA:

Cerca de 1 milhão de brasileiros têm epilepsia, mas estima-se que 40% deles não recebem o tratamento adequado por conta do preconceito e pela falta de informação das pessoas, além do despreparo do sistema de saúde. Devido a todos esses fatores, é difícil conhecer alguém que sofre da doença, geralmente escondida da sociedade, na idade média, ela era atribuída a maus espíritos.

Nomes como Agatha Christie, Dostoiévski, Edgar Allan Poe e Charles Dickens e Ian Curtis, vocalista da banda inglesa Joy Division, têm muito mais do que o talento como ponto em comum. Todos sofreram com a epilepsia e, com algumas exceções, tentaram manter o problema escondido do público. Tarefa difícil para o cantor Ian, que chegou a ter crises epiléticas no palco.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Já o russo Dostoievski, autor de clássicos como Os Irmãos Karamazov e Crime e Castigo, declarou, pouco antes de sua morte: *"Sim, eu tenho a doença das quedas, a qual não é vergonha para ninguém. E a doença das quedas não impede a vida."*

O que o escritor declarou antes de morrer é uma verdade, infelizmente desacreditada por muitos.

Segundo o neurologista José Ivan Cipoli Ribeiro, na tentativa de proteger o paciente, as famílias os impedem de ter atitudes completamente normais, como namorar, ir à escola, ter amigos, casar e até ter filhos. *"Os pais geralmente exercem um poder muito grande sobre o doente, que não se lembra de nada depois das crises e acredita no que lhe dizem. A intenção da família pode até ser boa, mas atrapalha muito a vida de quem tem epilepsia"*, diz.

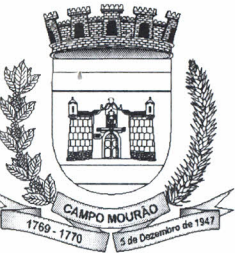
A doença é causada por um problema nas descargas elétricas cerebrais que, de acordo com o especialista, ocorrem de maneira excessiva e com tendência à repetição.

O cérebro funciona por estímulos elétricos, que normalmente acontecem 80 vezes por segundo. A epilepsia é caracterizada quando esses estímulos acontecem em número maior por segundo e com muita frequência.

Como consequência do aumento de impulsos elétricos, o paciente pode ter crises no sistema motor, que são os sintomas mais característicos da doença, e também na parte do pensamento e sensorial. Nem sempre a pessoa irá apresentar ataques motores. Uma crise também pode surgir com um problema de visão, por exemplo, e gerar uma alucinação. Ou ainda como uma confusão mental. Por isso, muitos pacientes são tachados de doentes mentais e acabam internados em instituições psiquiátricas. Esse mau diagnóstico é comum.

Para identificar esses sintomas como uma possível crise de epilepsia, o especialista afirma que é preciso observar o tempo de duração e o resultado depois da crise. Os ataques costumam durar no máximo dois minutos. Depois desse tempo, as funções se normalizam e o paciente não apresenta nenhum sintoma até uma próxima ocorrência.

Em casos mais graves as descargas elétricas têm efeito mais prolongado, podendo chegar a 10 minutos de duração, ou repetição, com até três crises em menos de dez minutos. Nesses casos os médicos chamam de estado de Mal Epilético. Para



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

esses pacientes as consequências são mais sérias. Cerca de 20% deles morrem. As funções cerebrais também ficam comprometidas em crises mais longas.

Mais comum na infância e na terceira idade, a epilepsia ainda tem suas causas um tanto desconhecidas. O mais provável, segundo os médicos, é que ela surja como consequência de choques na cabeça, recentes ou não, tumores, abuso de álcool e drogas e outras doenças. Em crianças, enfermidades como sarampo, caxumba, coqueluche, meningite, encefalite e neurocisticercose, além de traumas durante o parto, são causas comuns. Em idosos, ela pode surgir como consequência de AVCs, câncer ou quedas.

Para tratar a doença, o método mais comum é o uso de medicamentos específicos. O problema aí são os efeitos colaterais. Geralmente os remédios causam sonolência e falta de concentração, atrapalhando no rendimento escolar das crianças. Mas o controle medicamentoso é fundamental. Se não for tratado, o paciente pode desenvolver o Mal Epiléptico e até morrer.

Outra solução é uma cirurgia cerebral, indicada para pacientes nos quais os remédios não fazem efeito. Mas de acordo com o especialista, os pacientes de baixa renda sofrem pela falta de estrutura do estado. O SUS não fornece os remédios facilmente e não banca as cirurgias. Embora sejam medicamentos relativamente baratos, em torno de R\$ 6 reais por mês, para algumas pessoas isso é muito.

MITOS SOBRE A EPILEPSIA

- A doença não é contagiosa. Ao contrário do que muita gente pensa, a baba que o paciente solta durante os ataques não transmite epilepsia.
- Pacientes de epilepsia não são loucos, bobos ou incapazes de aprender. Eles podem freqüentar a escola, namorar e trabalhar.
- Durante um ataque motor, não é necessário puxar a língua do doente. Isso pode causar um acidente grave, uma vez que a mandíbula fica muito travada.
- Se alguém estiver convulsionando, também não é necessário segurar braços e pernas. Basta proteger a cabeça para evitar pancadas fortes.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2009.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Março de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	_____ <u>564</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03/03 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391